



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
ACPCiv 0010542-84.2023.5.03.0027
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RÉU: FERNANDO COSTA ARAUJO

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: cdc521e

Destinatário: FERNANDO COSTA ARAUJO

AUTO DE REAVALIAÇÃO

Aos 31 de julho de 2026, na AVENIDA RIO MADEIRA, 487, SANTA CRUZ, BETIM/MG, onde compareci em cumprimento ao mandado, passado a favor de MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, contra FERNANDO COSTA ARAUJO, procedi à reavaliação dos bens, tudo para garantia do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo.

(04) Quatro unidades de estante expositora removível, medindo cada uma 2,50m de altura por 2m de comprimento e 30cm de largura, medidas aproximadas. Constituída de vidro e ferro. Cada uma possui fechamento com duas portas de vidro mais fechaduras. Possuem sistema de rodízio, rodas e travas de deslocamento. Cada unidade é avaliada em R\$2.200,00(dois mil e duzentos reais). Valor da avaliação das 4 (quatro) unidades: R\$8.800,00.

(01) Um balcão vitrine, dividido em nichos, material em vidro temperado, com pés e junções cromadas, medindo 30cm de largura, 1,10m de altura, 3,70 m de comprimento, essas medidas são aproximadas. Avaliado em R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

(03) Três torres expositoras com nichos, medindo 1,95m de altura e 0,50cm de comprimento e 0,50 cm de profundidade, as medidas são aproximadas. Estruturada em metalon e vidro temperado. Toda fechada com vidro, há possibilidade de tranca-la. Cada uma avaliada em R\$1.800,00. Avaliação das três torres em R\$ 5.400,00.

(01) Uma estante expositora medindo 2,50m de altura, por 2,85m de largura, por 0,31cm de profundidade, as medidas são aproximadas, contendo 40 nichos, estruturada em vidro, com junções e pés cromados. Avaliação dela toda R\$5.300,00(cinco mil e trezentos reais).

Reavaliação total dos bens: R\$22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

Certifico que em cumprimento ao mandado de ID cdc521e, DEIXEI DE INTIMAR O SR. FERNANDO COSTA ARAÚJO da reavaliação efetuada, uma vez que se separou há aproximadamente dois anos da Sra. Vanessa Reis, que é quem está estabelecida no local, com a loja Feira Shopping PTB LTDA, a qual foi intimada da reavaliação na pessoa da filha dela, SRA. ESTHE FERNANDA ARAÚJO DOS REIS, a quem deixei ciente dos termos do mandado e de posse da contrafé.

Certifico que, um Um balcão vitrine de 2,25m de comprimento, por 1,10m de altura, não o visualizei no local, razão pela qual, deixei de reavalia-lo.

Isto posto, submeto a certidão à elevada apreciação de Vossa Excelência, aguardando ulteriores determinações.

BETIM/MG, 03 de agosto de 2026

GIOVANA ALMEIDA

Oficial de Justiça Avaliador Federal